



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - 3º SETOR

Nº 03/2024- ATA DOS TRABALHOS DA Comissão de Monitoramento e Avaliação, que exercerão as funções e atribuições descritas na Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015.

Aos 04 de janeiro de 2024, a Comissão nomeada por meio da portaria 18.606 de 13 de novembro de 2023, reuniu-se em reunião on-line pela aplicativo MEET, às 18:01, com o objetivo de analisar e conferir as propostas envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, esta análise tem como base termo de colaboração ou termo de fomento de acordo com a lei Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015. Começando os trabalhos, os presentes membros: Ana Teresa Bagodi, Daniele Ribeiro Paziani, Laís Letícia de Melo Andrade e Vanessa Marques Ferreira Alves.

A reunião foi iniciada com a explanação das propostas da Secretaria da Educação. Foram discutidas quatro propostas entre elas a **proposta 11/2023- TERMO DE COLABORAÇÃO - APAE** com vigência 01/01/2023 à 31/12/2023 . O objetivo da proposta é desencadear um processo de formação continuada por meio da realização de estudo das várias teorias, a partir da ação reflexiva sobre a prática pedagógica e a relação ensino-aprendizagem dominante na sala de aula; Aprofundar o domínio dos conteúdos básicos do ensino dentro da área da educação especial; Flexíveis – podem ser alterados sempre que necessário; Individualizados – devem atender às necessidades específicas do aluno; voltados para os Pontos Fortes do aluno; enfatizar o que o aluno aprenderá (habilidades funcionais selecionadas); voltado para as necessidades do aluno;-Enfatizar o que o aluno aprenderá (habilidade funcional) voltadas para as necessidades dos mesmos;-Promover o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência intelectual OU Deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular. no valor de **R\$265.000,00** . Não demonstraram de forma transparente a utilização do recurso, apenas demonstraram em escrita no documento anexado,foram abertos chamados para que se fizessem as devidas inserções.Em continuidade a comissão analisou as propostas da entidade **CÁRITAS**, ou seja proposta **21/2023- TERMO DE FOMENTO e 22/2023** com vigência entre 01/01/2023 a 31/12/2023 no valor de R\$ 23.843,42 que analisando não houve a inserção de três orçamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - 3º SETOR

Os demais itens se encontram corretos bem como a conciliação bancária. Foi aberto um chamado questionando sobre os três orçamentos não apresentados ou uma justificativa. Em seguida fomos para a **proposta 22/2023- TERMO DE COLABORAÇÃO** com vigência 01/01/2023 à 31/12/2023 (Duplicada da: 0016/2022)-no valor de R\$900.000,00. A demonstração de liberação de recurso foi demonstrada, mas quanto a demonstração de recibos de pagamentos dos funcionários só foram inseridos holerites, apresentados para o período de janeiro a abril, desta forma foi aberto um chamado para que o responsável possa fazer as devidas correções. Nada mais havendo a se tratar, a reunião foi encerrada às 19:10h, sendo lavrada e assinada pelos membros presentes.

Ana Teresa Bagodi

Daniele Ribeiro Paziani

Jaqueline Aparecida de Oliveira Rodrigues

Laís Letícia de Melo Andrade

Letícia de Lima Freire Gonçalves

Sidnei dos Santos

Vanessa Marques Ferreira Alves